

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (COREME HCPA) **faz saber** a realização do **Processo Seletivo Suplementar para os Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO e com PRÉ-REQUISITOS do HCPA para o ano de 2025**. A seleção será executada em conjunto com a **Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED)**, de acordo com as normas descritas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital contempla todas as regras da seleção, inclusive o cronograma de eventos, que deve ser consultado na [última página do edital](#). A leitura completa do edital antes da realização da inscrição é fundamental. Realizada a inscrição, não serão admitidas insurgências contra o regimento do processo seletivo.

1.2. A seleção de que trata este edital será realizada segundo as disposições legais vigentes da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, especialmente a Resolução CNRM nº 17/2022, dentre outras. Não serão aplicadas e nem serão objeto de avaliação quaisquer matérias, sejam elas de natureza legal ou doutrinária, publicadas após este edital, nem quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital.

1.3. Para todos os Programas de Residência Médica, a seleção suplementar constará de PROVA OBJETIVA, aplicada em **Porto Alegre/RS**, e ANÁLISE CURRICULAR, ambas de caráter **eliminatório/classificatório**.

1.4. As disposições sobre a isenção, atendimento especial para a prova, pontuação adicional e identificação pelo nome social deverão ser consultadas na seção 3 deste edital. Todas as instruções e prazos necessários estão descritos nos campos correspondentes.

1.5. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o processo. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.

1.5.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, tais como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, descabendo solicitações de exclusão da publicidade oficial.

1.6. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa desta seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, sendo utilizadas unicamente para os fins do processo seletivo.

1.7. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.8. A publicidade oficial do processo seletivo será realizada exclusivamente pela *internet*, nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundmed.org.br. Acompanhar as publicações oficiais é de inteira responsabilidade do candidato.

2. DISPOSIÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA MÉDICA, SOBRE OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1. Com esteira no Decreto Federal nº 80.281/1977 e na Lei Federal nº 6.932/1981, a Residência Médica do HCPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos. Organizada em Programas de Residência Médica em regime de tempo integral, caracteriza-se por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

2.2. Ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, é assegurada bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Educação (MEC), cujo valor bruto mensal é definido anualmente de acordo com a legislação vigente, sendo a COREME HCPA responsável pela alocação do médico-residente junto à fonte pagadora.

2.3. A seleção, em caráter suplementar, destina-se aos **Programas de Residência Médica** listados abaixo, exclusivamente para ampla concorrência, haja vista as vagas já reservadas pela seleção regular para o ano de 2025.

2.3.1. Programas e número de vagas com ACESSO DIRETO para ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Programa de Residência Médica (PRM)		Total de vagas ofertadas	Limitador para classificação ⁽¹⁾
1)	Medicina do Trabalho	02 ⁽²⁾	03 candidatos
2)	Patologia Clínica - Medicina Laboratorial	01	05 candidatos

Referência:

1 O limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.5 deste edital.

2 Atualizado pelo ato de 07/03/2025.

2.3.2. Programas e número de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Programa de Residência Médica (PRM)	Pré-Requisitos	Total de vagas ofertadas	Limitador para classificação ⁽¹⁾
3) Oncologia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia; Oncologia Clínica; Pediatria	01	03 candidatos

Referência:

1 O limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.5 deste edital.

2.3.3. Programas e número de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ÁREA DE ATUAÇÃO:

Programa de Residência Médica (PRM)	Pré-Requisitos	Total de vagas ofertadas	Limitador para classificação ⁽¹⁾
4) Administração em Saúde	Qualquer PRM da CNRM	01	03 candidatos
5) Emergência Pediátrica	Medicina de Emergência; Pediatria	02	06 candidatos
6) Endoscopia Respiratória	Cirurgia Torácica	01	05 candidatos
7) Endoscopia Respiratória	Pneumologia	02	06 candidatos
8) Hepatologia	Clínica Médica; Gastroenterologia; Infectologia	01	05 candidatos

9)	Neonatologia	Pediatria	02	06 candidatos
10)	Nutrologia Pediátrica	Nutrologia; Pediatria	01	05 candidatos
11)	Psicoterapia	Psiquiatria	02	06 candidatos
12)	Reumatologia Pediátrica	Pediatria; Reumatologia	01	05 candidatos
13)	Transplante de Fígado	Gastroenterologia; Cirurgia do Aparelho Digestivo	01	05 candidatos

Referência:

1 O limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.5 deste edital.

2.3.4. Programas e número de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ANO ADICIONAL:

Programa de Residência Médica (PRM)	Pré-Requisitos	Total de vagas ofertadas	Limitador para classificação ⁽¹⁾
14) Cardiologia	Cardiologia	01	05 candidatos
15) Ginecologia e Obstetrícia ⁽²⁾	Ginecologia e Obstetrícia ⁽²⁾	01 ⁽²⁾	03 candidatos ⁽²⁾
16) Transplante de Coração	Cardiologia	02	06 candidatos
17) Transplante Renal	Urologia	02	10 candidatos

Referência:

1 O limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.5 deste edital.

2 PRM incluso pelo ato de 28/01/2025.

2.4. O tempo de duração de cada Programa de Residência Médica segue as diretrizes estabelecidas pela CNRM.

2.5. De acordo com o Art. 4º, incisos I, II e III da Resolução CNRM nº 17/2022, são requisitos para participação no processo seletivo:

2.5.1. **Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto:** ter concluído ou estar em vias de concluir o Curso de Medicina, com colação de grau prevista até, no máximo, a data de início do programa para o qual pretende concorrer. É vedada a participação de estudantes cuja conclusão do curso esteja prevista para data posterior ao início do PRM, assim como de médicos não habilitados.

2.5.2. **Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos - ano adicional:** ter concluído ou estar em vias de concluir um Programa de Residência do Pré-Requisito condicionante ao ano adicional, credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer. É vedada a participação de médicos cuja conclusão do Programa de Residência do Pré-Requisito esteja prevista para data posterior ao início do programa de ano adicional, assim como de médicos não habilitados.

2.5.3. **Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos - especialidade ou área de atuação:** ter concluído ou estar em vias de concluir um PRM condicionante ao ingresso em outra especialidade ou área de atuação, credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer. É vedada a participação de médicos cuja conclusão do Programa de Residência Médica esteja prevista para data posterior ao início do novo PRM, assim como de médicos não habilitados.

2.6. A definição dos pré-requisitos necessários respeitará as diretrizes da **Comissão Mista de Especialidades (CME)** e do **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, bem como as demais normas legais vigentes até a data de publicação deste edital.

2.7. De acordo com o Art. 5º, Parágrafo Único, da Resolução CNRM nº 17/2022, não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* não Residência Médica e Programas de Residência Médica. Pós-Graduações modalidade não Residência Médica não serão consideradas como pré-requisito.

2.8. Sem prejuízo das condições estabelecidas na seção 9, a matrícula do candidato está condicionada ao cumprimento das **condições mínimas especificadas abaixo**, respeitadas também as restrições aplicáveis.

2.8.1. O diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Medicina deve ser emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

2.8.2. É necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição, válida e regular, no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS).

2.8.3. O pré-requisito exigido para os Programas de Residência Médica **com Pré-Requisitos**, quando aplicável, deve ser proveniente de instituição credenciada e com o PRM devidamente autorizado pela CNRM, nos termos da legislação vigente.

2.8.4. Em caso de médico graduado ou pós-graduado em instituição estrangeira, é necessária a apresentação de diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.

2.8.4.1. Sendo o candidato estrangeiro, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) emitido segundo as normas legais vigentes.

2.8.5. Além de estar apto física e mentalmente, condições essas que devem ser mantidas durante toda a residência, o candidato deverá estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino, com as obrigações eleitorais e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.8.6. É permitido ao médico residente cursar apenas UMA área de atuação em cada especialidade.

2.8.7. É vedado ao médico residente cursar Programa de Residência Médica em especialidades anteriormente concluídas, independentemente do estado da Federação.

2.8.8. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes, independentemente do estado da Federação.

3. DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

3.1. Das inscrições pela internet:

3.1.1. A inscrição deve ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br, seguindo as instruções deste edital e da página do certame. Todas as solicitações vinculadas à inscrição devem respeitar as regras específicas contidas nesta seção, conforme aplicável a cada caso.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar por apenas UM dos Programas de Residência Médica deste edital. Realizada a inscrição, qualquer alteração da opção inicial deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado ou isenta, se for o caso.

3.1.4. O valor da inscrição é de **R\$ 700,00** e, salvo nos casos de isenção concedida, deverá ser pago segundo as especificações deste edital e da página de inscrição, **via PIX ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado até o prazo estabelecido no cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o respectivo prazo, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital e na página de inscrição.

3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no Programa de Residência Médica desejado, bem como de que as informações referentes ao pagamento (dados, formas de pagamento, horário limite, dentre outros) estão corretas.

3.1.7. Os executores desta seleção não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos ou não efetivados devido a horário bancário, problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

3.2. Da solicitação de identificação pelo nome social:

3.2.1. Ao candidato amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e à identificação por meio de seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição**. Recebida e procedente a solicitação, todas as menções nominais nas publicações oficiais serão feitas utilizando o nome social.

3.2.2. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme estabelecido na seção de recursos.

3.3. Da solicitação de isenção do valor de inscrição:

3.3.1. Nos termos do Art. 4º da Resolução CNRM nº 07/2010, faz jus à isenção do pagamento do valor de inscrição o egresso de instituição de ensino superior pública ou o beneficiário de bolsa de estudo oficial, que não tenha custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, desde que se enquadre em uma das seguintes situações:

3.3.1.1. O valor da inscrição estabelecido no item 3.1.4 for superior a 30% do vencimento/salário mensal do candidato sem dependente.

3.3.1.2. Possuir até 02 dependentes e o valor da inscrição estabelecido no item 3.1.4 for superior a 20% do vencimento/salário mensal do candidato.

3.3.1.3. O valor da inscrição estabelecido no item 3.1.4 for superior a 10% do vencimento/salário mensal do candidato com mais de 02 dependentes.

3.3.1.4. Se o candidato se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 salários-mínimos nacionais ou renda individual igual ou inferior a 02 salários-mínimos nacionais. Caso o candidato não possua renda individual, a renda familiar comprovada será dividida pelo número de componentes da família.

3.3.1.5. For membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.3.2. Considera-se renda familiar o valor obtido pela soma dos rendimentos de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e/ou contribuem para a renda declarada e/ou dependem da renda declarada.

3.3.3. Cada candidato poderá apresentar apenas um único pedido de isenção em seu nome. Pessoas da mesma família deverão fazer o pedido individualmente, ainda que possuam o mesmo domicílio.

3.3.4. Para solicitar a isenção, **especificamente durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital**, além de realizar a inscrição conforme estabelecido no item 3.1.1, o interessado deverá proceder conforme segue:

3.3.4.1. **Para aqueles enquadrados no item 3.3.1.5:** a) acessar o **link do formulário eletrônico de isenção**; b) selecionar a isenção desejada; c) enviar, via **upload**, o **Anexo I – Requerimento de isenção para baixa renda com CadÚnico**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, inclusive em relação aos comprovantes necessários.

3.3.4.1.1. Todos os dados solicitados, como Número de Identificação Social (NIS), nomes, sobrenomes, datas, dentre outros, deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob a pena do Gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, ocasionando o indeferimento.

3.3.4.2. **Para aqueles enquadrados nos itens 3.3.1.1, 3.3.1.2, 3.3.1.3 e 3.3.1.4:** a) acessar o **link do formulário eletrônico de isenção**; b) selecionar a isenção desejada; c) enviar, via **upload**, o **Anexo II – Requerimento de isenção baixa renda sem CadÚnico**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido**.

3.3.5. As informações prestadas e a documentação apresentada serão examinadas com vistas a avaliar sua adequação ao disposto na Resolução CNRM nº 07/2010. Os candidatos deverão manter a guarda dos originais anexados eletronicamente quando da solicitação, pois, a qualquer tempo, poderá ser demandada a sua apresentação obrigatória.

3.3.6. O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar mais de uma solicitação ou apresentar informações incompletas, documentação insuficiente ou contraditória, em relação aos requisitos exigidos para obtenção do benefício.

3.3.7. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma deste edital. Os candidatos com a solicitação deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme estabelecido neste edital, na seção de recursos.

3.3.8. Após a fase recursal, se o indeferimento for mantido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma deste edital para garantir sua participação na seleção.

3.4. Da solicitação de atendimento especial para a prova objetiva:

3.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a prova deverá, **durante o período de inscrições**: **a)** acessar o **link do formulário eletrônico de atendimento especial**; **b)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **c)** preencher correta e completamente o formulário; **d)** anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.4.2. Para o deferimento do pedido, além das disposições deste edital, serão consideradas a possibilidade e a razoabilidade.

3.4.3. Aqueles com solicitação deferida deverão verificar as disposições relativas ao dia da prova objetiva na seção 5 deste edital.

3.5. Da solicitação de pontuação adicional para Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO:

3.5.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que se enquadra em umas das situações previstas a seguir, desde que ainda não tenha utilizado a bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.

3.5.1.1. Cujo nome conste na lista do MEC (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) de aptos à bonificação na data de encerramento das inscrições desta seleção.

3.5.1.2. Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até **28/02/2025**.

3.5.2. Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, **durante o período de inscrições**, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional e enviar, via **upload**, o **Anexo III - Formulário de solicitação de pontuação adicional**, compilado com toda a documentação comprobatória indicada no formulário.

3.5.3. A pontuação adicional de que trata o item 3.5.1 e seus subitens será aplicada em todas as etapas desta seleção, não podendo elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

3.5.3.1. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota das etapas.

3.5.4. A concessão da bonificação, além de observar as regras estabelecidas neste edital, estará condicionada ao cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa ou projeto. Solicitações que não atendam aos requisitos necessários, tanto para solicitação quanto para concessão, serão indeferidas.

3.6. Exceto em relação à isenção do valor de inscrição, o resultado preliminar das demais solicitações será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

3.7. Da homologação das inscrições:

3.7.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação nas listas divulgadas, assim como conferir cuidadosamente todos os seus dados para, sendo necessário, apresentar recurso conforme estabelecido na seção de recursos deste edital. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1. Este processo seletivo constará de uma única fase, composta por duas etapas, a saber:

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **90 pontos**;

2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **10 pontos**.

5. DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

5.1. Especificações da prova objetiva:

5.1.1. Composição: 25 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.		
5.1.1.1. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva: TODOS com ACESSO DIRETO		
5.1.1.2. Distribuição de questões por componente e peso por questão:		
Cirurgia Geral	05 questões	Cada questão valerá 3,6 pontos
Clínica Médica	05 questões	
Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade)	05 questões	
Obstetrícia e Ginecologia	05 questões	
Pediatria	05 questões	
5.1.1.3. Tempo de prova: duração total de até 01 hora e 30 minutos, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.		

5.1.2. Composição: 10 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.		
5.1.2.1. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva: TODOS com PRÉ-REQUISITOS		
5.1.2.2. Componente: conforme a matriz de competências aprovada pela CNRM para o PRM. Cada questão valerá 9,00 pontos.		
5.1.2.3. Tempo de prova: duração total de até 01 hora e 30 minutos, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.		

5.1.3. O programa da prova objetiva consta no **Anexo IV – Programa de estudo – para ACESSO DIRETO** e no **Anexo V – Programa de estudo – para PRÉ-REQUISITOS**, conforme cada caso.

5.1.4. A nota na prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.1.5. Somente será considerado **aprovado na prova objetiva e habilitado para participar da análise curricular** o candidato que alcançar, **no mínimo, 50% de acertos e estiver dentro do limitador estipulado nos subitens do item 2.3 para o seu Programa de Residência Médica, inclusive todos os empatados naquela posição**. Os demais serão automaticamente eliminados.

5.2. Da execução da prova objetiva:

5.2.1. A prova tem data prevista no cronograma e será realizada em **Porto Alegre/RS**.

- 5.2.2. A confirmação da data, local, sala, horário e outras informações relacionadas à realização da prova objetiva serão divulgadas por meio de edital de convocação, que será publicado nos meios oficiais de publicidade da seleção.
- 5.2.3. Não haverá prova fora do local designado pelo edital de convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 5.2.4. O candidato deve comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, **60 minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munido de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).
- 5.2.5. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o comparecimento na forma estabelecida neste edital e no edital de convocação, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 5.2.6. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.
- 5.2.7. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais do candidato após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 5.2.8. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o caso previsto no subitem a seguir (lactantes).
- 5.2.8.1. No dia da prova, a lactante deverá levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, bem como apresentar a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s). Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova.
- 5.2.8.2. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
- 5.2.8.3. Durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 01 hora, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.
- 5.2.9. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **documento de identificação oficial emitido dentro dos últimos 10 anos, contados da data da prova**, desde que atendam os critérios do item 5.2.9.1.
- 5.2.9.1. Consideram-se **documentos válidos para identificação do participante**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; documentos digitais oficiais de identificação com foto e assinatura (CNH digital, RG digital, CIN digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.2.10. No procedimento de identificação, **NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS**: Documentos digitais não citados no item 5.2.9.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de *prints* ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos cuja emissão ultrapasse o limite de 10 anos, documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 5.2.11. **USO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO**: o candidato que optar pela utilização de documento digital oficial para identificação assume total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo aos executores, à equipe de aplicação ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.
- 5.2.12. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.
- 5.2.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia da aplicação da prova, devido à perda, furto ou roubo, deverá apresentar um documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial. Este documento deve ter sido expedido há, no máximo, 30 dias antes da data da prova. Nessa situação, o candidato será submetido ao procedimento de identificação especial, que incluirá a coleta de dados, assinaturas e impressões digitais em formulário próprio, coleta de imagem, entre outros procedimentos necessários.
- 5.2.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvida relativa à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.2.15. A identificação especial está sujeita à avaliação da autoridade competente. Se a identificação especial do candidato não for validada, o resultado da sua prova não será divulgado e ele será eliminado do processo seletivo.
- 5.2.16. No dia da prova, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais, como coleta de imagem, dentre outras.
- 5.2.17. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta e uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É vedada a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial, previamente comprovados.

5.2.18. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso na sala de prova, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.2.19. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a realização da prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, sendo-lhe vedadas as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) compartilhar material com outros candidatos;
- c) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d) portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *notebook*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- e) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (exemplo de vedação: na palma das mãos);
- g) portar arma de qualquer tipo. Aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo; os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;
- h) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos.

5.2.20. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deverá conferir os dados impressos no material recebido, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência Médica. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.2.21. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entrega de material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.2.22. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda durante a prova, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.

5.2.23. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou de qualquer forma danificar seu cartão de respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura óptica do mesmo.

5.2.24. Sob nenhuma circunstância, o cartão de respostas será substituído devido a erro, desatenção ou falha no preenchimento por parte do candidato.

5.2.25. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. A questão sem marcação de alternativa ou com mais alternativas marcadas corresponderá à resposta errada; marcação rasurada, com falhas ou em desacordo com as orientações de preenchimento poderão ser computadas como erro, ficando condicionada à leitura óptica.

5.2.26. Após o início oficial da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 minutos**.

5.2.27. O candidato somente poderá levar o caderno de prova embora quando estiver faltando **30 minutos** ~~60 minutos~~ para o término do tempo total de duração da prova. **#ATUALIZADO PELO ATO DE 31/01/2025**

5.2.28. O tempo de aplicação será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, para que o candidato possa acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.2.29. Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;
- f) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- i) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- k) recusar-se a entregar o material da prova ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova;
- l) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;

m) cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo edital de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

5.2.30. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos ou pertences dos candidatos, sejam de valor ou não. Portanto, recomenda-se aos candidatos que não levem para o local de prova itens cujo uso não seja autorizado durante sua realização.

5.2.31. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para a garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob a pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.2.32. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante de seu documento de identificação.

5.2.33. Os 02 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local após concluído o procedimento.

5.2.34. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.36. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

6. DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Todos os candidatos inscritos ficam convocados a realizarem a 2ª etapa, durante o período definido no **Anexo X - Cronograma**, especificamente. **Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios** conforme os quesitos de pontuação detalhados no **Anexo VI – Formulário de análise curricular – BAREMA para ACESSO DIRETO** ou no **Anexo VII – Formulário de análise curricular – BAREMA para PRÉ-REQUISITOS**, conforme o caso.

6.2. A análise curricular consistirá em avaliação e pontuação da documentação comprobatória apresentada pelo candidato quando convocado, podendo totalizar, no máximo, **10 pontos**.

6.3. A análise curricular possui caráter eliminatório/classificatório, portanto, **se o candidato convocado deixar de participar, estará automaticamente eliminado do processo seletivo**.

6.4. Cada comprovante apresentado será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5. Para receber a pontuação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, atendo-se à lista especificada nos anexos estabelecidos no item 6.1, conforme o caso. **O candidato deverá acessar o link disponível no site da FUNDMED, submeter seu currículo na área do candidato e enviar os documentos conforme as orientações da plataforma e o procedimento descrito a seguir:**

a) **preparação dos documentos:** cada documento deverá ser digitalizado individualmente, de forma legível, nítida e completa (frente e verso, caso houver), sem cortes ou partes ausentes, **em imagem ou PDF**, dentro do tamanho máximo permitido; cada documento deve ser salvo em um arquivo individual, nomeado conforme a titulação correspondente (ex.: “Mestrado em Saúde Coletiva”);

b) **regras para envio da documentação comprobatória:** a plataforma *on-line* para envio dos documentos será composta por tópicos intitulados de acordo com o **Formulário de Análise Curricular – BAREMA**, relativo à modalidade do PRM (com ACESSO DIRETO ou com PRÉ-REQUISITOS), **devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico**. Considerando que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes ou até mesmo todos os documentos compilados em um único arquivo serão indeferidos e terão a pontuação zerada (Ex.: “diploma de mestrado” anexado no tópico “doutorado”; todos os diplomas anexados no tópico “doutorado”);

c) **finalização do procedimento:** após anexar cada arquivo no seu tópico correspondente, o candidato deve clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos; revise a documentação anexada; se houver alguma falha, exclua a documentação, refaça o envio e repita a revisão durante o período de recebimento da documentação. Durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas.

6.6. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada pelo candidato, pontuando-se apenas os documentos que atendam rigorosamente às normas deste edital. Compete ao candidato fornecer provas materiais inequívocas de conformidade, visto que a Comissão de Avaliação não efetuará deduções ou pesquisas complementares.

6.6.1. Documentos apresentados sem necessidade poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item.

6.7. Não serão pontuados documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, com rasuras, emendas ou entrelinhas, com sinais de adulteração, de arquivos corrompidos, ou que exijam senha para acesso.

6.8. Não serão avaliados os documentos que não atenderem às especificações de forma, meio de entrega e prazo estabelecidos por este edital e pelo edital de convocação. Além disso, não serão pontuados documentos que não estiverem listados nos **Anexos VI ou VII**, conforme o caso.

6.9. Motivos não expressamente elencados neste edital, mas que comprometam ou impossibilitem a avaliação inequívoca da conformidade do documento, ou que deixem dúvidas quanto às informações nele constantes, acarretarão o indeferimento da pontuação.

6.10. **No período recursal, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer dados relativos aos documentos já entregues, conforme justificativa de indeferimento. Entretanto, NÃO SERÃO ACEITOS:**

a) reenvio de arquivos corrompidos ou protegidos por senha;

b) alteração de documentos anexados em outro tópico/categoria;

- c) envio de documentos anexados equivocadamente;
- d) novos documentos para pontuação;
- e) documentos que deixem de comprovar de forma inequívoca a regularidade da situação que gerou o indeferimento da pontuação;
- f) documentos que contenham elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).

6.11. Se houver necessidade de correção de eventuais problemas identificados no processo de avaliação dos títulos, as notas atribuídas serão ajustadas, tanto nas etapas preliminares quanto nas finais, se for o caso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo *link* disponível no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da **área do candidato**. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando o formulário eletrônico e o passo a passo descrito na plataforma. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal e no mesmo local da interposição, será disponibilizada a vista digitalizada da prova relativa àquela fase.

7.3. Não serão conhecidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou padrão ora estabelecidos não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório, cursinhos e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deverá interpor seu próprio recurso. Será aceito apenas um recurso por tipo de situação. Caso o candidato interponha mais de um recurso para a mesma situação, será considerado apenas o último recurso interposto, conforme o horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Em relação aos recursos contra o gabarito, não serão apreciados recursos cujo conteúdo do embasamento não estiver expresso em edital. A questão cujo erro formal ou material for constatado na análise recursal será anulada, sendo a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos, sem exceção.

7.7. Durante a fase recursal, EXCETO previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especificações deste edital para cada etapa, e/ou nos termos do edital de convocação.

7.8. Após a divulgação do resultado dos recursos por edital, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso no próprio local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8. DA NOTA FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo de 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo de 10 pontos).

8.2. Quando do processamento final das notas, havendo empates, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação, conforme o Art. 27, Parágrafo Único, do Estatuto da Pessoa do Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- d) permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Resolvidos os desempates, será divulgada a classificação final dos candidatos, por PRM, em ordem decrescente de pontos.

8.4. Após a homologação final do processo seletivo, é crucial que os candidatos classificados acompanhem diariamente os meios de publicidade oficial da seleção para se manterem informados sobre o chamamento para matrícula e as providências necessárias. Os executores do processo seletivo não farão contato com os candidatos, tampouco se responsabilizarão pelas consequências do não acompanhamento dos meios de publicidade oficial.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. A realização da pré-matrícula está prevista no cronograma. Nos termos do item 8.4, após a homologação final, **os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, por PRM, serão convocados para a pré-matrícula, devendo apresentar os documentos necessários detalhados no Anexo VIII – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula**, conforme o PRM, respeitada a ordem de classificação.

9.2. A apresentação da documentação deverá ser realizada dentro do prazo e forma estipulados no edital de convocação para a pré-matrícula. O cumprimento de todas as condições necessárias é de exclusiva responsabilidade do convocado.

9.2.1. O descumprimento do prazo estabelecido no edital de convocação para apresentação da documentação necessária, bem como a ausência ou inadequação, formal ou material, da documentação necessária, resultará na desclassificação automática do candidato, que não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.

9.3. Desde já, ficam os candidatos cientes de que o prazo limite para apresentação das vias definitivas ou atualizadas dos documentos provisórios ou declarações com prazo de validade entregues no processo de matrícula é de 90 dias. Este prazo deverá ser estritamente respeitado pelo convocado, sob pena de perda da vaga.

9.4. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou no edital de convocação para a pré-matrícula, bem como a não assinatura do contrato de Residência Médica, constituem impedimento para o ingresso do candidato no Programa de Residência Médica, culminando na perda do direito à vaga.

9.5. O candidato cuja pré-matrícula tenha sido deferida e que não tiver interesse em cursar o programa deverá informar sua desistência da vaga através da plataforma da FUNDMED, na **área do candidato**, em duas etapas de confirmação. Após receber a confirmação da desistência na plataforma, a FUNDMED comunicará a Secretaria da COREME HCPA e procederá com a chamada de suplente para o preenchimento da vaga, segundo os termos do item 9.7 e seu subitem.

9.5.1. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.

9.5.2. Em hipótese alguma a desistência confirmada pelo candidato na plataforma da FUNDMED poderá ser revertida.

9.6. Nos termos do Art. 1º da resolução CNRM nº 4/2011, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas UM PRM em todo o território nacional, pelo período de UM ano. Para tanto, deverá realizar a indicação diretamente na plataforma da FUNDMED, na **área do candidato**, onde deverá enviar, via *upload*, o **Anexo IX - Formulário de trancamento de matrícula para a prestação do Serviço Militar**, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar.

9.7. Eventuais convocações de suplentes serão publicadas no *site* da FUNDMED, na data constante no cronograma.

9.7.1. O chamamento deverá ser formalmente respondido pelo candidato por *e-mail* no prazo máximo de 24 horas após a convocação. Caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso e não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.

9.8. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidato para o final da lista de classificados.

9.9. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.

9.10. Dúvidas em relação à pré-matrícula ou matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail ensino@fundmed.org.br.

9.11. Quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

9.12. Eventuais convocações para a ocupação de vagas remanescentes serão publicadas no *site* da FUNDMED até 31/03/2025, data limite para o ingresso regular de médicos-residentes, segundo a Resolução CNRM nº 17/2022. Após essa data, não haverá chamada de residentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas incorridas pelo candidato em relação ao processo seletivo suplementar são de sua inteira e exclusiva responsabilidade; somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de exclusão de Programa de Residência Médica ou anulação do processo seletivo suplementar, sendo vedada a transferência do valor pago, a título de inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

10.2. Toda documentação que demanda *upload* deve ser digitalizada, de forma legível, nítida e completa (frente e verso, caso houver), sem cortes ou partes ausentes, **em imagem ou PDF**, não excedendo o tamanho de 2MB. Certificar-se da adequada anexação dos documentos necessários a qualquer solicitação ou etapa após o *upload* é de responsabilidade do candidato.

10.3. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta expressamente a sua vontade de participar do Processo Seletivo Suplementar para Residência Médica 2025, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução da seleção. Assim, não serão aceitas, conforme o item 1.1, quaisquer insurgências posteriores à inscrição.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela COREME HCPA e FUNDMED, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos.

10.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Requerimento de isenção para baixa renda com CadÚnico

Anexo II – Requerimento de isenção baixa renda sem CadÚnico

Anexo III – Formulário de solicitação de pontuação adicional

Anexo IV – Programa de estudo – para ACESSO DIRETO

Anexo V – Programa de estudo – para PRÉ-REQUISITOS

Anexo VI – Formulário de análise curricular – BAREMA para ACESSO DIRETO

Anexo VII – Formulário de análise curricular – BAREMA para PRÉ-REQUISITOS

Anexo VIII – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula

Anexo IX – Formulário de trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar

Anexo X – Cronograma

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2025.

Profa. Daniela Vanessa Vettori, Coordenadora do Processo Seletivo.

Profa. Adriani Oliveira Galão, Coordenadora da COREME HCPA.

Prof. Dr. Ricardo Machado Xavier, Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente do HCPA.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA BAIXA RENDA COM CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
E-mail:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX	Telefone Celular: DD-XXXXX-XXXX
PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, filho de (nome completo da mãe, sem abreviações) _____ e de (nome completo do pai, sem abreviações) _____, residente e domiciliado na _____, número _____, apartamento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, venho SOLICITAR ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 DO HCPA. DECLARO que estou inscrito no CADÚNICO e sou membro de família de baixa renda nos termos da legislação vigente. DECLARO que, além de não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, me enquadrando como: () egresso da instituição de ensino superior pública; () beneficiário de bolsa de estudo oficial, fazendo jus, assim, à isenção prevista na Resolução CNRM nº 07/2010. DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. Anexo a este requerimento: a) () comprovante do vínculo estudantil em instituição de ensino superior pública, no Curso de Medicina (diploma, certificado ou comprovante de matrícula no 12º semestre); OU () comprovante de concessão de bolsa de estudo oficial, para graduação em Medicina; b) comprovante de inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). OBS.: em todos os casos, os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.	

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO BAIXA RENDA SEM CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO											
Nome completo do candidato:											
E-mail:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA										
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX	Telefone Celular: DD-XXXX-XXXX										
PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:											
1. DECLARAÇÃO											
Eu, _____, CPF _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, filho de (nome completo da mãe, sem abreviações) _____ e de (nome completo do pai, sem abreviações) _____, residente e domiciliado na _____, número _____, apartamento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, venho SOLICITAR ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 DO HCPA. DECLARO que possuo baixa renda. DECLARO que, além de não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, me enquadro como: () egresso da instituição de ensino superior pública; () beneficiário de bolsa de estudo oficial, fazendo jus, assim, à isenção prevista na Resolução CNRM nº 07/2010. DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. Anexo a este requerimento: a) () comprovante do vínculo estudantil em instituição de ensino superior pública, no Curso de Medicina (diploma, certificado ou comprovante de matrícula no 12º semestre); OU () comprovante de concessão de bolsa de estudo oficial, para graduação em Medicina; b) conta de luz do mês de dezembro de 2024. Se a conta não estiver em nome do candidato, anexar também declaração do titular, a próprio punho, declarando que o candidato reside naquele endereço; c) TODOS os comprovantes a seguir exigidos. OBS.: em todos os casos, os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.											
2. INFORMAÇÕES GERAIS											
Assinalar as pessoas que residem com o candidato. As pessoas que residem com o candidato devem apresentar as documentações comprobatórias, conforme estipulado no item “3. Condições Profissionais”: <table> <tbody> <tr> <td>() PAI</td> <td>() AVÓ</td> </tr> <tr> <td>() MÃE</td> <td>() AVÔ</td> </tr> <tr> <td>() IRMÃOS</td> <td>() TIOS</td> </tr> <tr> <td>() CÔNJUGE-COMPANHEIRO</td> <td>() COLEGAS E/OU AMIGOS</td> </tr> <tr> <td>() FILHOS</td> <td>() OUTROS (citar):</td> </tr> </tbody> </table> TOTAL DE PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO: _____ CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO (caso não resida com os pais, cônjuge ou companheiro): () IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2024 ou ao mês de dezembro de 2024) () IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de dezembro de 2024) () IMÓVEL EM ÁREA VERDE () IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de dezembro de 2024) () IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO		() PAI	() AVÓ	() MÃE	() AVÔ	() IRMÃOS	() TIOS	() CÔNJUGE-COMPANHEIRO	() COLEGAS E/OU AMIGOS	() FILHOS	() OUTROS (citar):
() PAI	() AVÓ										
() MÃE	() AVÔ										
() IRMÃOS	() TIOS										
() CÔNJUGE-COMPANHEIRO	() COLEGAS E/OU AMIGOS										
() FILHOS	() OUTROS (citar):										

- () IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
- () RESIDE DE FAVOR _____
- () PENSIONATO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de dezembro de 2024)
- () CASA DE ESTUDANTE (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de dezembro de 2024)
- () DIVIDE ALUGUEL COM COLEGA(S) (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de dezembro de 2024)
- () OUTROS (especificar): _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO COM PAIS, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO:

- () IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2024 ou ao mês de dezembro de 2024)
- () IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de dezembro de 2024)
- () IMÓVEL EM ÁREA VERDE _____
- () IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de dezembro de 2024)
- () IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO _____
- () IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
- () RESIDE DE FAVOR _____
- () OUTROS (especificar): _____

3. CONDIÇÕES PROFISSIONAIS

Assinalar a condição profissional correspondente ao candidato, ao cônjuge ou companheiro, se for o caso, ao pai e à mãe do candidato ou outro:

Condição	Para comprovar, apresentar cópia de:	Candidato	Cônjuge ou companheiro	Pai	Mãe	Outro
Nunca trabalhou	- Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Desempregado	- CTPS atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco). - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Autônomo	- CTPS atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco). - Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada. - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se for o caso. - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Assalariado	03 últimos contracheques, no caso de renda fixa. 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, gratificação ou hora extra. - Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - CTPS registrada e atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial). - CTPS registrada e atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial) ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Servidor público	03 últimos contracheques, no caso de renda fixa. 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, gratificação ou hora extra. - Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					



Profissional liberal	• Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada. • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se foro caso. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.							
Sócios e dirigentes de empresas	• 03 últimos contracheques de remuneração mensal. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se foro caso. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.							
Atividade rural	• Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se foro caso. • Notas fiscais de vendas dos últimos 06 meses. • Declaração da média de rendimentos mensais e certificado atualizado de propriedade do imóvel rural, fornecida pelo INCRA. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.							
Aposentado/ Pensionista	• 03 últimos extratos do pagamento de benefício. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo ser aposentado/pensionista, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.							
Estagiário/ Bolsista	• Contrato, atestado ou comprovante de pagamento referente aos 03 últimos meses. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.							
Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	• Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 03 últimos comprovantes de recebimento. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo a origem do rendimento, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.							
Outros (especificar)	• Apresentar documentação comprobatória que permita realizar a avaliação de forma completa e precisa. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo a origem do rendimento, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.							

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Não frequentou a escola	Ens. Fund. incompleto	Ens. Fund. completo	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio completo	Curso Superior incompleto	Curso Superior completo	Curso de Pós-Graduação
PAI								
MÃE								

Condição	Resposta	O que apresentar se a resposta anterior for sim?
Pais separados/divorciados?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de separação/divórcio.
Pai/mãe falecido(a)?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de óbito.

Pai/mãe ausente?	() SIM () NÃO	• Declaração de parte ausente, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo candidato, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.
Cônjuge/companheiro falecido?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de óbito.
Candidato tem filhos?	() SIM (quantos): () NÃO	• Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
Candidato paga pensão alimentícia para filhos ou ex-cônjuge?	() SIM: R\$ _____ () NÃO	• Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.
Candidato recebe pensão alimentícia para seus filhos?	() SIM: R\$ _____ () NÃO	• Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL

Eu, _____,
CPF _____, candidato a uma vaga no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO 2025 DO HCPA**, SOLICITO PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% ÀS NOTAS DE CADA ETAPA DESTA SELEÇÃO, por:

() constar na lista do MEC (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) de aptos à bonificação.

() ter concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Apresento declaração de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início e a data de conclusão.

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação: _____.

DECLARO que NÃO utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica. **DECLARO** estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO** que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este formulário, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

ANEXO IV – PROGRAMA DE ESTUDO – PARA ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia

- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção cirúrgica

Anestesiologia

- Dor
- Intubação e manejo de vias aéreas
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
- Reposição volêmica e transfusão transoperatória
- Risco anestésico cirúrgico

Cirurgia Cardíaca e Vascular

- Acessos vasculares
- Aneurismas
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Doença renovascular
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas e dissecação crônica de aorta
- Varizes e insuficiência venosa crônica

Cirurgia Digestiva

- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral

- Abdômen agudo
- Hérnias
- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas endócrinas
- Tratamento cirúrgico da obesidade
- Videolaparoscopia

Cirurgia Oncológica

- Princípios de cirurgia oncológica
- Tumores cutâneos
- Tumores mesenquimais

Cirurgia Pediátrica

- Abdômen agudo
- Cardiopatias congênitas
- Emergências cirúrgicas
- Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
- Malformações

– Urologia pediátrica

Cirurgia Plástica

- Queimaduras
- Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos

Cirurgia Torácica

- Malformações
- Patologias cirúrgicas de parede torácica, traqueia, pulmão, pleura e mediastino

Neurocirurgia

- Patologias cirúrgicas da coluna vertebral
- Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central e periférico

Oftalmologia

- Doenças refrativas
- Patologias cirúrgicas
- Urgências oftalmológicas

Ortopedia e Traumatologia

- Lesões tendinosas e musculares
- Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas
- Tumores ósseos

Otorrinolaringologia

- Patologias de ouvido, nariz e garganta

Proctologia

- Doenças orificiais
- Patologias benignas e malignas de cólon e reto

Transplante de Órgãos

- Princípios gerais de transplante de órgãos sólidos
- Trauma
- Suporte básico e avançado no trauma

Urologia

- Disfunção erétil
- Hiperplasia de próstata
- Incontinência urinária
- Infertilidade masculina
- Litíase urinária
- Neoplasias do trato geniturinário

CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Avaliação e cuidados perioperatórios

Cuidados paliativos

Nutrição enteral e parenteral

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

– Miocardiopatias

– Pericardites

– Valvopatias

Dermatologia

– Doenças virais e bacterianas

– Farmacodermias

– Hanseníase

– Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas

– Micoses

– Neoplasias de pele

– Psoríase

– Urticárias

– Zoodermatoses

Endocrinologia

– Diabetes melito

– Dietoterapia

– Doenças da hipófise/hipotálamo

– Doenças da tireoide

– Doenças das paratireoides

– Doenças das suprarrenais

– Doenças osteometabólicas

– Hiperandrogenismo

– Obesidade

Gastroenterologia

– Diarreias

– Distúrbios funcionais do sistema digestório

– Doença péptica

– Doenças da vesícula biliar e das vias biliares

– Doenças vasculares do sistema digestório

– Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett

– Estômago: neoplasias e úlceras

– Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas

– Hemorragia digestiva

– Icterícia

– Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras

– Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução

– Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética

– Genética clínica

Geriatria

– Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)

– Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas

– Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento

– Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia

– Amiloidose

– Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos

– Distúrbios da coagulação

– Doenças mieloproliferativas

– Leucemias

– Linfomas

– Terapia transfusional

– Terapias anticoagulantes

Infectologia

– Antibioticoterapia

– Artrite séptica

– Doenças parasitárias

– Doenças sexualmente transmissíveis

– Doenças virais e bacterianas

– Febre de origem obscura

– Infecção por HIV/AIDS

– Micoses sistêmicas

– Osteomielite

– Sepses

– Tétano

– Vacinas

Medicina de Emergência e Intensiva

– Atendimento inicial ao politraumatizado

– Choque

– Emergências psiquiátricas

– Insuficiência respiratória

– Intoxicações exógenas

– Reanimação cardiorrespiratória

Nefrologia

– Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos

– Doença renal: aguda e crônica

– Doenças glomerulares

– Infecções urinárias

– Litíase urinária

Neurologia

– Cefaleias

– Coma

– *Delirium* (estado confusional agudo)

– Demências

– Distúrbios neuromusculares

– Doenças cerebrovasculares

– Doenças da medula espinhal

– Doenças degenerativas do sistema nervoso central

– Doenças extrapiramidais

– Dor: diagnóstico e manejo

– Epilepsia

– Meningites e encefalites

– Neuropatia periférica e autonômica

– Tontura e vertigens

Oncologia

– Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento

– Doenças neoplásicas

– Emergências oncológicas

– Prevenção e diagnóstico precoce

– Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia

– Asma e rinite

– Derrame pleural

– Doença pulmonar intersticial

– Doença pulmonar obstrutiva crônica

– Doenças pulmonares ocupacionais

– Fisiopatologia respiratória

– Hipertensão arterial pulmonar

– Infecções das vias aéreas superiores

- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apnéia e hipopnéia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria

- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno de estresse pós-traumático
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia

- Artrite reumatoide
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerodermia
- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos

- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

Administração e Planejamento em Saúde

- Políticas de saúde e sistemas de saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Redes de Atenção à Saúde
- Programação em Saúde
- Regionalização
- Regulação Assistencial
- Vigilância Sanitária
- Sistema de Saúde Suplementar
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde
- Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde
- Sistemas de informação em saúde
- Uso de dados secundários em saúde
- Qualidade e segurança assistenciais
- Telemedicina

Saúde do Trabalhador

- Processo de trabalho e saúde
- Saúde, trabalho e ambiente
- Doenças relacionadas com o trabalho
- Trabalho e saúde mental
- Serviços de saúde ocupacional e legislação
- Riscos ocupacionais
- Segurança do trabalho e acidentes do trabalho

Atenção Primária à Saúde

- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença
 - História natural das doenças e níveis de prevenção
 - Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional
 - Modelos assistenciais em saúde
 - Condições sensíveis à APS – Atributos de Atenção Primária
 - Cuidados primários de saúde
 - O paciente saudável
 - Estratégia de Saúde da Família (ESF)
 - Medicina de Família e Comunidade
 - Promoção e proteção em saúde
 - Integralidade
 - Humanização do atendimento
 - Ações intersetoriais e transdisciplinares
 - Assistência à população indígena e demais grupos negligenciados
- #### **Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde**
- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Epidemiologia

- Epidemiologia geral
- Determinantes e desigualdades em saúde
- Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira
- Vigilância em saúde
- Diagnóstico de saúde de comunidades
- Indicadores de saúde
- Bioestatística
- Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade
- Coeficientes, razões e proporções
- Distribuição normal
- Amostragem
- Teste de hipóteses
- Métodos de pesquisa em saúde
- Medicina baseada em evidências
- Análise crítica de artigos científicos
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Delineamentos de estudos epidemiológicos
- Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito
- Análise de tratamentos

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal

- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia
- Ginecologia**
 - Amenorreia
 - Anatomia do abdômen e da pelve
 - Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
 - Anticoncepção
 - Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
 - Ciclo menstrual normal
 - Cirurgia ginecológica e endoscópica
 - Climatério e osteoporose
 - Distopias do trato genital
 - Doença inflamatória pélvica
 - Dor pélvica crônica
 - Endometriose
 - Estados intersexuais
 - Ginecologia infantopuberal
 - Incontinência urinária
 - Infecções sexualmente transmissíveis
 - Infertilidade
 - Lesões benignas, pré-malignas e malignas de vulva, vagina e colo
 - Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
 - Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
 - Patologias benignas e malignas de mama
 - Sangramento uterino anormal
 - Sexualidade humana
 - Síndrome pré-menstrual
 - Ultrassonografia
 - Urgências ginecológicas
 - Violência sexual contra a mulher
 - Vulvovaginites

PEDIATRIA

- Análise crítica de artigos científicos
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Anamnese e exame físico do neonato, da criança e do adolescente
- Aspectos éticos e legais
- Princípios básicos de epidemiologia clínica
- Qualidade e segurança assistenciais
- Políticas de saúde e de direitos da criança e do adolescente
- Neonatologia**
 - Asfixia perinatal
 - Assistência na sala de parto
 - Distúrbios metabólicos
 - Distúrbios respiratórios
 - Doença hemorrágica
 - Icterícia
 - Infecções congênitas
 - Prematuridade
 - Seps neonatal precoce e tardia
 - Triagem neonatal
- Puericultura**
 - Adolescente em situação de risco
 - Aleitamento Materno
 - Carteira de saúde da criança e interpretação de curvas de crescimento
 - Consulta pediátrica e do adolescente
 - Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos
 - Drogas de abuso
 - Exposição às redes sociais, telas e videogames
 - Gestação e anticoncepção
 - Imunizações
 - Injúrias físicas não intencionais
 - Introdução da alimentação complementar
 - Saúde oral
 - Sexualidade
- Cardiologia**
 - Cardiopatias congênitas
 - Doença de Kawasaki
 - Endocardite infecciosa
 - Hipertensão arterial sistêmica
 - Miocardiopatias
 - Sopro cardíaco
- Dermatologia**
 - Dermatites
 - Dermatoviroses
 - Dermatozoonoses
 - Micoses superficiais
 - Piodermites
 - Queimaduras
- Emergências**
 - Abdômen agudo
 - Acidentes com animais peçonhentos
 - Afogamento
 - Anafilaxia
 - *Brief resolved unexplained event*
 - Cetoacidose diabética
 - Crise convulsiva

- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrólitos
- Febre
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Obesidade

Gastroenterologia

- Alergia ao leite de vaca
- Apendicite aguda
- Colestase
- Constipação crônica
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Estenose hipertrófica de piloro
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico
- Síndrome do intestino curto
- Transplante hepático

Genética

- Criança com anomalias congênitas
- Criança com dismorfias
- Criança com retardo mental
- Erros inatos do metabolismo

Infectologia

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- Doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Imunodeficiências
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

Medicina Intensiva

- Choque
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos
- Insuficiências cardíaca, hepática e renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Nefrologia/Urologia

- Estenose da junção pieloureteral
- Fimose

- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipospádia
- Infecção do trato urinário
- Litíase urinária

- Refluxo vesicoureteral
- Tubulopatias

Neurologia

- Cefaleias
- Convulsão febril
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade
- Transtornos do desenvolvimento
- Transtornos globais do desenvolvimento

Nutrologia

- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Dislipidemia
- Distúrbios do apetite

Oftalmologia

- Conjuntivites
- Estrabismo
- Leucocoria
- Retinoblastoma
- Vias lacrimais

Onco-hematologia

- Anemias
- Doença falciforme
- Distúrbios da coagulação
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia

- Asma brônquica
- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas

- Pneumonias

- Tabagismo

Reumatologia

- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática
- Vasculites

Saúde Mental

ANEXO V – PROGRAMA DE ESTUDO – PARA PRÉ-REQUISITOS

PARA O PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

Epidemiologia

- Epidemiologia geral
- Determinantes e desigualdades em saúde
- Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira
- Vigilância em saúde
- Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde
- Bioestatística
- Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade
- Coeficientes, razões e proporções
- Distribuição normal
- Amostragem
- Teste de hipóteses
- Métodos de pesquisa em saúde
- Medicina baseada em evidências
- Análise crítica de artigos científicos
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Delineamentos de estudos epidemiológicos
- Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito
- Análise de tratamentos

Administração e Planejamento em Saúde

- Políticas de saúde e sistemas de saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Redes de Atenção à Saúde
- Programação em Saúde
- Regionalização
- Regulação Assistencial
- Vigilância Sanitária
- Sistema de Saúde Suplementar
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde
- Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde
- Sistemas de informação em saúde
- Uso de dados secundários em saúde
- Qualidade e segurança assistenciais
- Telemedicina. Condições sensíveis à APS
- Iniciativas e boas práticas de transição de cuidados em diferentes níveis assistenciais
- Experiência do paciente

Saúde do Trabalhador

- Doenças relacionadas com o trabalho
- Trabalho e saúde mental
- Serviços de saúde ocupacional e legislação
- Riscos ocupacionais
- Segurança do trabalho e acidentes do trabalho

Atenção Primária à Saúde

- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença
- História natural das doenças e níveis de prevenção
- Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional
- Modelos assistenciais em saúde
- Cuidados primários de saúde
- O paciente saudável

- O paciente idoso
- Atenção domiciliar
- Estratégia de Saúde da Família (ESF)
- Medicina de Família e Comunidade
- Promoção e proteção em saúde
- Integralidade
- Humanização do atendimento
- Ações intersetoriais e transdisciplinares
- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde**
- Ética em Saúde
- Pesquisas em Saúde

PARA OS PROGRAMAS DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTE DE CORAÇÃO

CARDIOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST
- Arritmias cardíacas, marca-passo e síncope
- Cardiologia nuclear
- Cateterismo cardíaco
- Dispositivos de assistência ventricular
- Doença arterial coronariana crônica
- Doença cardíaca valvar
- Doença congênita cardíaca
- Doenças da aorta
- Doenças do pericárdio
- Ecocardiografia e eletrocardiografia
- Embolia pulmonar
- Endocardite infecciosa
- Fatores de risco para doença aterosclerótica
- Febre reumática
- Hipertensão: mecanismos, diagnóstico e tratamento
- Hipertensão pulmonar
- Infarto do miocárdio com elevação do segmento ST: patologia, fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
- Insuficiência cardíaca: fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
- Miocardiopatias
- Ressonância magnética e tomografia computadorizada
- Teste de esforço com exercício
- Transplante cardíaco
- Tumores primários cardíacos
- Vasculites

PARA OS PROGRAMAS DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA, NUTROLOGIA PEDIÁTRICA, ONCOLOGIA PEDIÁTRICA E REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

PEDIATRIA

Análise crítica de artigos científicos

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Anamnese e exame físico do neonato, da criança e do adolescente

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de epidemiologia clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Políticas de saúde e de direitos da criança e do adolescente

Neonatologia

- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas
- Prematuridade
- Seps neonatal precoce e tardia
- Triagem neonatal

Puericultura

- Adolescente em situação de risco
- Aleitamento Materno
- Carteira de saúde da criança e interpretação de curvas de crescimento
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos
- Drogas de abuso
- Exposição às redes sociais, telas e videogames
- Gestação e anticoncepção
- Imunizações
- Injúrias físicas não intencionais
- Introdução da alimentação complementar
- Saúde oral
- Sexualidade

Cardiologia

- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco

Dermatologia

- Dermatites
- Dermatoviroses
- Dermatozoonoses
- Micoses superficiais
- Piodermites
- Queimaduras

Emergências

- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Anafilaxia
- *Brief resolved unexplained event*
- Cetoacidose diabética
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrólitos
- Febre
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas

- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Obesidade

Gastroenterologia

- Alergia ao leite de vaca
- Apendicite aguda
- Colestase
- Constipação crônica
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Estenose hipertrófica de piloro
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico
- Síndrome do intestino curto
- Transplante hepático

Genética

- Criança com anomalias congênitas
- Criança com dismorfias
- Criança com retardo mental
- Erros inatos do metabolismo

Infectologia

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- Doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Imunodeficiências
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

Medicina Intensiva

- Choque
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos
- Insuficiências cardíaca, hepática e renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Nefrologia/Urologia

- Estenose da junção pieloureteral
- Fimose
- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipospádia
- Infecção do trato urinário
- Litíase urinária
- Refluxo vesicoureteral
- Tubulopatias

Neurologia

- Cefaleias
- Convulsão febril
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade
- Transtornos do desenvolvimento
- Transtornos globais do desenvolvimento

Nutrologia

- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Dislipidemia
- Distúrbios do apetite

Oftalmologia

- Conjuntivites
- Estrabismo
- Leucocoria
- Retinoblastoma
- Vias lacrimais

Onco-hematologia

- Anemias
- Doença falciforme
- Distúrbios da coagulação
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia

- Asma brônquica
- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias
- Tabagismo

Reumatologia

- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática
- Vasculites

Saúde Mental

#PRM incluso pelo ato de 28/01/2025

PARA O PROGRAMA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (ANO ADICIONAL)

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões benignas, pré-malignas e malignas de vulva, vagina e colo
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas

- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

PARA OS PROGRAMAS DE ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA (CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA)

CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Acessos vasculares
- Alterações do desenvolvimento do sistema respiratório
- Anatomia do sistema respiratório
- Anomalias da caixa torácica
- Asma
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Câncer de pulmão
- Cirurgia redutora de volume pulmonar
- Distúrbios respiratórios do sono
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pleurais: derrame pleural e pneumotórax
- Doenças pulmonares parenquimatosas difusas
- Emergências respiratórias
- Fibrose cística e infecções de repetição
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar e *cor pulmonale*
- Infecções respiratórias bacterianas e virais
- Insuficiência respiratória
- Malformações congênitas pulmonares
- Manejo das vias aéreas
- Métodos diagnósticos
- Micose pulmonares
- Pneumonias
- Pneumonias por imunodeficiências
- Pneumopatia supurativa: bronquiectasias e abscesso de pulmão
- Poluição atmosférica e doenças pulmonares ocupacionais
- Reabilitação pulmonar
- Sarcoidose e outras doenças granulomatosas
- Síndromes pulmonares eosinofílicas
- Tabagismo
- Transplante pulmonar
- Traqueostomia
- Trauma torácico
- Tromboembolia venosa
- Tuberculose e outras micobacterioses
- Tumores do tórax
- Vasculites pulmonares

PARA OS PROGRAMAS DE HEPATOLOGIA E TRANSPLANTE DE FÍGADO

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Aspectos genéticos das doenças hepáticas
- Carcinoma hepatocelular
- Cirrose e suas complicações
- Colangiocarcinoma
- Diabetes melito
- Dislipidemias
- Doença hepática alcoólica
- Doença hepática gordurosa não alcoólica
- Doenças bacterianas, parasíticas e fúngicas do fígado
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do fígado
- Esteatose hepática
- Exames complementares laboratoriais e de imagem da doença hepática
- Hepatite autoimune e doenças autoimunes do fígado
- Hepatites virais: agudas e crônicas
- Icterícia e síndromes hiperbilirrubinêmicas
- Imunizações e profilaxia
- Infecção por HIV/AIDS
- Infecções bacterianas e virais
- Infecções em imunocomprometidos
- Insuficiência hepática
- Obesidade
- Sinais e sintomas da doença hepática
- Toxicidade hepática induzida por drogas e toxinas
- Transplante hepático
- Tumores benignos do fígado

PARA O PROGRAMA DE PSICOTERAPIA

PSIQUIATRIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Bases neurobiológicas dos transtornos mentais
- Bases psicodinâmicas do comportamento humano
- Diagnóstico psiquiátrico
- Emergências psiquiátricas
- Epidemiologia psiquiátrica
- Intervenções terapêuticas em Psiquiatria
- Psicofarmacologia
- Psicoterapias
- Saúde mental comunitária
- Saúde mental do idoso
- Saúde mental na infância e adolescência
- Semiologia neurológica
- Semiologia psiquiátrica
- Sexualidade: normal e patológica
- Transtornos neurocognitivos
- Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos

PARA O PROGRAMA TRANSPLANTE RENAL – UROLOGIA

UROLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Acessos para hemodiálise e diálise peritoneal
- Anatomia
- Captação de órgãos
- Cirurgia de transplante renal no receptor
- Cirurgia em doador falecido e doador vivo
- Complicações pós-operatórias
- Disfunção erétil
- Doença renal cística
- Imunologia de transplantes
- Incontinência urinária
- Indicações de nefrectomia pré-transplante
- Infecção urinária

- Insuficiência renal: aguda e crônica
- Investigação e preparo pré-operatórios de receptor de transplante renal
- Investigação pré-operatória de doador de transplante renal
- Litíase urinária
- Metabolismo cirúrgico (equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico)
- Nefrectomia para transplante renal em doador vivo e em doador falecido
- Neoplasias malignas do trato urinário
- Obstrução urinária
- Seleção de candidatos a doador e a receptor de transplante renal
- Situações especiais: bexiga neurogênica, obstrução infravesical, história de câncer
- Solução de preservação
- Técnica cirúrgica, anastomose vascular, cuidados pós-operatórios, complicações
- Técnica cirúrgica, preparo do rim, retirada de múltiplos órgãos
- Técnica operatória
- Transplante renal: aspectos clínicos
- Urologia infantil

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – BAREMA PARA ACESSO DIRETO

PARÂMETROS E DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO		
ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		
<i>Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.</i>		
- Maioria de conceitos A (nota ≥ 9,0): 1,0 ponto	- Maioria de conceitos B (nota ≥ 8,0 e < 9,0): 0,5 ponto	- Maioria de conceitos C (nota ≥ 7,0 e < 8,0): zero ponto
Pontuação máxima item A: 1,0 ponto		
ITEM B) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE		
Nota no ENADE igual a 5: 0,8 ponto		
Nota no ENADE igual a 4: 0,5 ponto		
Nota no ENADE igual a 3: 0,2 ponto		
Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto		
Pontuação máxima item B: 0,8 pontos		
ITEM C) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO: 0,05 ponto por participação.		
Pontuação máxima item C: 0,2 ponto		
ITEM D) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
<i>Apresentar cópia da capa do livro ou do trabalho publicado, conforme o caso.</i>		
Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline): máximo 2,0 pontos		
Fator de impacto (JCR) ≥ 1: 1,0 ponto por trabalho publicado		
Fator de impacto (JCR) < 1: 0,5 ponto por trabalho publicado		
Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado		
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)		
Pontuação máxima item D: 2,0 pontos		
ITEM E) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
<i>Apresentar cópia dos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Cada trabalho será pontuado apenas uma vez.</i>		
- Participação em evento: 0,05 por evento (máximo 0,5 ponto)		
- Apresentação de pôster: 0,2 por apresentação		
- Apresentação oral: 0,5 por apresentação		
Pontuação máxima item E: 1,0 ponto		
ITEM F) MONITORIAS		
<i>Apresentar cópia da entrega de declaração emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade. Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso e cadastradas junto às Pró-Reitorias; bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes à período de monitoria.</i>		
Cada semestre de monitoria: 0,2 ponto		
Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre: 0,25 ponto por semestre concluído.		
Pontuação máxima item F: 1,5 pontos		
ITEM G) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA		
<i>Apresentar o certificado do exame internacional reconhecido - TOEFL, IELTS ou Cambridge English (FCE, CAE, CPE), se proficiente; e para outros níveis, apresentar certificado de conclusão de Curso de Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino reconhecida.</i>		
- Certificado de proficiência: 1,5 pontos		
- Outros níveis: 0,5 ponto		
Pontuação máxima item G: 1,5 pontos		
ITEM H) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES E/OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU CONCLUÍDA (MESTRADO/DOUTORADO)		
<i>Apresentar documentação formal relativa à atividade e/ou à pós-graduação, emitida por autoridade competente. O tempo de permanência na atividade será considerado.</i>		
<i>OBS: Serão consideradas experiências extracurriculares as atividades no HCPA, em hospitais conveniados e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade; experiências profissionais extracurriculares; participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas; atividades representativas.</i>		
- Pontuação máxima por atividade: 0,15 ponto		
- Doutorado: 1,6 pontos por curso		
- Mestrado: 1,0 ponto por curso		
- Proficiência em línguas estrangeiras (exceto inglês): 0,4 ponto por proficiência		
Pontuação Máxima item H: 2,0 pontos		
TOTAL: 10,00 pontos		

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – BAREMA PARA PRÉ-REQUISITOS

PARÂMETROS E DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO		
ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		
<i>Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.</i>		
- Maioria de conceitos A (nota ≥ 9,0): 1,0 ponto	- Maioria de conceitos B (nota ≥ 8,0 e < 9,0): 0,5 ponto	- Maioria de conceitos C (nota ≥ 7,0 e < 8,0): zero ponto
Pontuação máxima item A: 1,0 ponto		
ITEM B) AVALIAÇÃO OBTIDA NO PRM PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO		
<i>Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos.</i>		
- Maioria de conceitos A (nota ≥ 9,0): 2,0 pontos	- Maioria de conceitos B (nota ≥ 8,0 e < 9,0): 1,0 ponto	- Maioria de conceitos C (nota ≥ 7,0 e < 8,0) sem conceito e/ou nota: zero ponto
Pontuação máxima item B: 2,0 pontos		
ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
<i>Apresentar cópia da capa do livro ou do trabalho publicado, conforme o caso.</i>		
Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline): máximo 2,5 pontos		
Fator de impacto (JCR) ≥ 1: 1,0 ponto por trabalho publicado		
Fator de impacto (JCR) < 1: 0,5 ponto por trabalho publicado		
Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado		
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)		
Pontuação máxima item C: 2,5 pontos		
ITEM D) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
<i>Apresentar cópia dos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Cada trabalho será pontuado apenas uma vez.</i>		
- Participação em evento: 0,05 por evento (máximo 1,5 ponto)		
- Apresentação de pôster: 0,2 por apresentação		
- Apresentação oral: 0,5 por apresentação		
Pontuação máxima item D: 1,5 pontos		
ITEM E) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA		
<i>Apresentar o certificado do exame internacional reconhecido - TOEFL, IELTS ou Cambridge English (FCE, CAE, CPE), se proficiente; e para outros níveis, apresentar certificado de conclusão de Curso de Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino reconhecida.</i>		
- Certificado de proficiência: 1,0 ponto		
- Outros níveis: 0,5 ponto		
Pontuação máxima item E: 1,0 ponto		
ITEM F) OUTRAS ATIVIDADES OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU CONCLUÍDA (MESTRADO/DOCTORADO)		
<i>Apresentar documentação formal relativa à atividade e/ou à pós-graduação, emitida por autoridade competente. O tempo de permanência na atividade será considerado.</i>		
- Doutorado: 1,6 pontos por curso		
- Mestrado: 1,0 ponto por curso		
- Cursos teórico-práticos com aprovação e validade: ACLS, ATLS, PALS, SIMUTEC, ALSO: 0,2 ponto por curso		
- Atividades representativas da Residência Médica (Representante na COREME, na Associação de Médicos-Residentes, SIMERS etc.): 0,2 ponto por ano de representação (máximo 2,0 pontos)		
- Proficiência em línguas estrangeiras (exceto inglês): 0,4 ponto por proficiência		
Pontuação máxima item F: 2,0 pontos		
TOTAL: 10,00 pontos		

ANEXO VIII – RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

PARA ACESSO DIRETO:

- Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento na plataforma com os dados para a pré-matrícula)
- Foto Crachá (foto emitida via plataforma durante o ato da pré-matrícula, respeitando as especificações e exigências para emissão desta)
- Documento oficial de identificação civil com fotografia e assinatura (somente RG e CIN), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes dos artigos 12 e 15 da Constituição Federal (utilizar preferencialmente aquele utilizado para inscrição) – DA MESMA FORMA COMO OCORRE EM RELAÇÃO AO INGRESSO PARA A PROVA OBJETIVA, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS HÁ MAIS DE 10 ANOS, CONTADOS, NESTE CASO, DA DATA DA PRÉ-MATRÍCULA
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
- Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
- Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens)
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta)
- Comprovante de CEP (*print* de tela do *site* dos Correios no qual indica o CEP atribuído na busca de seu endereço)
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
- Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, em nome do candidato
- Assinalar *check list* disponível na plataforma de pré-matrícula e **anexar cópia da carteira de vacinação** (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 doses + reforço, exceto Janssen que é dose única
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (aceite na plataforma de pré-matrícula ao finalizar o processo)
- Outros documentos que a COREME HCPA solicite quando da convocação para a pré-matrícula ou posteriormente

PARA PRÉ-REQUISITOS:

- Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento na plataforma com os dados para a pré-matrícula)
- Foto Crachá (foto emitida via plataforma durante o ato da pré-matrícula, respeitando as especificações e exigências para emissão desta)
- Documento oficial de identificação civil com fotografia e assinatura (somente RG e CIN), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes dos artigos 12 e 15 da Constituição Federal (utilizar preferencialmente aquele utilizado para inscrição) – DA MESMA FORMA COMO OCORRE EM RELAÇÃO AO INGRESSO PARA A PROVA OBJETIVA, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS HÁ MAIS DE 10 ANOS, CONTADOS, NESTE CASO, DA DATA DA PRÉ-MATRÍCULA
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
- Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
- Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens)
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta)
- Comprovante de CEP (*print* de tela do *site* dos Correios no qual indica o CEP atribuído na busca de seu endereço)
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso
- Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
- Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, em nome do candidato
- Assinalar *check list* disponível na plataforma de pré-matrícula e **anexar cópia da carteira de vacinação** (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 doses + reforço, exceto Janssen que é dose única
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (aceite na plataforma de pré-matrícula ao finalizar o processo)
- Outros documentos que a COREME HCPA solicite quando da convocação para a pré-matrícula ou posteriormente

Dúvidas em relação à pré-matrícula ou matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail ensino@fundmed.org.br

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Eu, _____
CPF _____, aprovado(a) no Programa de Residência Médica em _____ do **PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 DO HCPA**, venho, por meio deste, requerer o trancamento da matrícula e a reserva de vaga no Programa de Residência Médica supracitado para a prestação de Serviço Militar na Unidade da Corporação _____. **DECLARO**, para os devidos fins, estar ciente de que o reingresso no Programa de Residência Médica se dará mediante requerimento à COREME HCPA ATÉ O DIA 30 de julho de 2025, e que o não cumprimento do disposto implicará perda automática da vaga. **DECLARO** estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO** que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Anexo a este pedido o comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar.

OBS: _____

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

OBS.: OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital. Além de realizar o *upload* na plataforma da FUNDMED, enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br.

ANEXO X – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS ⁽¹⁾
21/01/2025	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições – às 13h
21/01/2025	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 13h
22/01/2025	Prazo final para os interessados solicitarem isenção – às 23h59min
23/01/2025	Resultado preliminar das solicitações de isenção e abertura do período de recursos
24/01/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção – às 23h59min
28/01/2025	Resultado definitivo das solicitações de isenção, após fase recursal
29/01/2025	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas (exceto isenção) – às 13h
29/01/2025	Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 13h
31/01/2025	Homologação preliminar das inscrições, abertura do período de recursos e convocação para a 1ª e 2ª etapas
03/02/2025	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – até às 23h59min
04/02/2025	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, e demais disposições
06/02/2025	Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS
06/02/2025	Realização da análise curricular (upload dos currículos) – De 00h01min até às 23h59min
07/02/2025	Divulgação do gabarito e resultado preliminar da prova objetiva e abertura do período de recursos
10/02/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, vista de prova padrão e vista do cartão de respostas digitalizado – às 23h59min
13/02/2025	Gabarito e resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, resultado preliminar da análise curricular e abertura do período de recursos
14/02/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – até às 23h59min
20/02/2025	Resultado definitivo da análise curricular, após fase recursal, e demais disposições
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate – somente se necessário
21/02/2025	Classificação e homologação final
21/02/2025	Convocação e abertura do período para pré-matrícula
25/02/2025	Prazo final para entrega da documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula – às 17h
26/02/2025	Dia para chamamento de suplentes, se necessário
Referências:	
1	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste edital. Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 18h do dia previsto em cronograma.